ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
Área Especial - Entre Quadras 41/42 - Centro - CEP 72900

Lei Nº 169 de 01 de junho de 1992.

"Concede Título de Cidadania e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, faz saber que aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte' Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Santoantoniense a senhora FLORIBELLE CASTILLO CARRASQUEL DE VILELA. Filha de José de Jesua Castillo Mendez e Dona Elba Isabel Carrarquel de Castillo. Nascida na cidade Caracas -Venezuela, no dia 07 de janeiro de 1954.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos dias 01 de junho de 1992.

JOSÉ ELIAS DE AZEVEDO
Presidente

OSÓRIO PEREIRA BRAGA
1º Secretário

JOÃO CAMELO FERREIRA
2º Secretário